



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

"AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS EM 04/02/19
Elisabeth Azevedo
Recepção/Protocolo"

PORTARIA Nº 11 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre revogação da portaria de férias do servidor efetivo Jair Evangelista e dá outras providências".

WALTON ASSIS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando o disposto no caput do artigo 28 da Instrução Normativa Nº 05-2019;

Considerando a Convocação (anexa) do servidor Jair Evangelista para continuar executando suas atividades funcionais no mês de fevereiro de 2019 em virtude da demanda de serviços inadiáveis e imprescindíveis para o setor Financeiro desta Casa de Leis:

Resolve

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 07 de 28 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Ficam os setores de Recursos Humanos e Financeiro autorizados a promoverem as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Mor, 04 de fevereiro de 2019.

WALTON ASSIS PEREIRA

Presidente

ALDELINA ALVES FERREIRA

1ª Secretária

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

NEIDE GARCIA FERNANDES

2ª Secretária



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

CONVOCAÇÃO

Eu, **WALTON ASSIS PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, no uso de minhas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda imediata de serviços junto ao setor Financeiro com o cumprimento de prazos e execução de atividades imprescindíveis e inadiáveis para o bom e regular funcionamento da Casa, decido cancelar a concessão de gozo de férias, previsto para o servidor **JAIR EVANGELISTA**, Contador, matrícula funcional nº 151, lotado no setor Financeiro e disposta na Portaria Nº 07-2019.

Diante da decisão retro mencionada, convoco o citado servidor para continuar exercendo suas atividades funcionais no mês de fevereiro de 2019 e para reprogramar suas férias, como um todo, junto ao setor de Recursos Humanos em período que melhor se adeque à sua ausência.

Serve a presente como ato de comunicação ao setor de Recursos Humanos conforme os termos do § 2º do artigo 28 da Instrução Normativa Nº 05-2019.

Monte Mor, 01 de fevereiro de 2019.


WALTON ASSIS PEREIRA

Presidente

Câmara Municipal de Monte Mor